



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.482
De 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.070, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.111.356,66 (um milhão, cento e onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referentes as despesas de Obra de Construção da Escola Estadual – Parque Residencial Vale do Sol, conforme demonstrativo abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12		EDUCAÇÃO	
12.361		EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.044		EXPANSÃO MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	
12.361.044.1		PROJETO	
12.361.044.1.446		CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL - PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	R\$ 1.111.356,66
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.111.356,66
FONTE DE RECURSOS	DE	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de repasses financeiros da Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 13/setembro/17 - Ano 112 - Nº 219.